

8º	MARIA MACIEL AMORIM	66,00	SENA MADUREIRA
9º	ANA PAULA SOUZA PINHEIRO	65,00	SENA MADUREIRA
11º	WELLITON ESPÍNDOLA VIEIRA	54,50	SENA MADUREIRA

CONCILIADOR – XAPURI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	OPÇÃO DE VAGA
2º	NAIRA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	51,22	XAPURI

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/08/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 56/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários; **Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá, Xapuri e ainda nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, conforme Edital nº 1/2016;

Considerando que tal processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14/06/2016;

Considerando, por derradeiro, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **Juiz Leigo para a Comarca de Rio Branco** no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo no Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Unidades Judiciárias do Estado do Acre (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000), para apresentar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste Edital a documentação constante no **Anexo I**, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)** deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, em Rio Branco-AC, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida conforme processo seletivo.

CARGO DE JUIZ LEIGO – COMARCA DE RIO BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
31º	RODRIGO DA FONSECA FARHAT	61,50
32º	LUANA FIORESE	61,00

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1 (uma) fotos 3x4 – recente;
- Carteira de Identidade e CPF*;
- Comprovante de endereço*;
- Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista* (homem);
- Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
- Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital ou em outro curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os candidatos aprovados nas demais Comarcas e Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania;
- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cargo de juiz leigo);
- Comprovação de atividade jurídica de no mínimo 2 (dois) anos (cargo de juiz leigo);
- Declaração de Acumulação ou não acumulação de cargos/empregos/funções e disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;

11. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
 12. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
 13. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (Ofício expedido pela GECAD).
- * A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/08/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.[]

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0005754-26.2017.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 62/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação do serviço de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Global Estimado: R\$ 8.291.75 (oito mil duzentos e noventa e um reais, e setenta e cinco centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020, perfazendo o valor total é de R\$ 8.291.75 (oito mil duzentos e noventa e um reais, e setenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Gerência de Contratação.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0001456-20.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil, decorrente da delegação conferida ao Interino Rodrigo da Silva Azevedo, por meio da Portaria 789/2019.

Assunto: Transmissão do acervo da Serventia Extrajudicial de Assis Brasil.

Despacho nº 15029 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de Ata de Transmissão de Acervo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil, decorrente da delegação conferida ao Interino Rodrigo da Silva Azevedo, por meio da Portaria 789/2019.

2. Da leitura do documento em referência denotam-se recomendações a serem cumpridas pelo Interino e pelo ex-Oficial da sobredita unidade extrajudicial.

3. Desta feita, considerando o decurso de mais de 60 da transmissão do acervo, determina-se:

a) a notificação do ex-Oficial da Serventia Extrajudicial de Assis Brasil, Sr Renato da Costa Modesto, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a recomendação exarada no item “6” do tópico “10”, da Ata de Transmissão, que assim dispõe:

Considerando a ausência do Oficial Designado, Sr. Renato da Costa Modesto, ao ato de transmissão de acervo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil ao Interino Rodrigo da Silva Azevedo, necessário se faz que o ex-Oficial Designado seja instado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório acerca das receitas havidas na Serventia a título de Depósitos Prévios (Item 7 desta Ata), identificando os respectivos protocolos, relativamente aos processos de Habilitação de Casamento e de atos afetos aos Registros de Imóveis, cujos atos não tenham sido praticados até a data da transmissão do acervo, devendo ser entregue cópia ao atual Interino e ao Juízo Corregedor